

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES

Coordenador: Prof. Dr. Leandro Vieira Cavalcante

Vice-coordenador: Prof. Dr. José Yure Gomes dos Santos

Secretária: Naína Leite de Lima

Contato: geoceres.ufrn@gmail.com

Localização: Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES/UFRN
Prédio da Pós-Graduação

Endereço: R. Joaquim Gregório, 296 - Penedo, Caicó - RN,
59300-000

O MESTRADO

O Mestrado Acadêmico em Geografia é um curso presencial ofertado pelo Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES/UFRN), no Campus de Caicó, distante 270 km da capital do estado. O programa visa atender demandas de formação de recursos humanos em nível de mestrado, especificamente com foco na produção de conhecimento científico sobre a geografia do semiárido brasileiro.

Área de Concentração

ESPAÇO E PAISAGEM NO SEMIÁRIDO NORDESTINO

Linhas de Pesquisa

Linha I: DINÂMICA SOCIOESPACIAL NO SEMIÁRIDO NORDESTINO

Linha II: ESTRUTURA E DINÂMICA DE PAISAGENS NO SEMIÁRIDO

CORPO DOCENTE

NOME	NÍVEL	LINHA DE PESQUISA
DANIEL DANTAS MOREIRA GOMES	PERMANENTE	ESTRUTURA E DINÂMICA DE PAISAGENS NO SEMIÁRIDO
DAVI DO VALE LOPES	PERMANENTE	ESTRUTURA E DINÂMICA DE PAISAGENS NO SEMIÁRIDO
DIEGO SALOMAO CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR	PERMANENTE	DINÂMICA SOCIOESPACIAL NO SEMIÁRIDO NORDESTINO
DIOGENES FELIX DA SILVA COSTA	PERMANENTE	ESTRUTURA E DINÂMICA DE PAISAGENS NO SEMIÁRIDO
EDUARDO RODRIGUES VIANA DE LIMA	COLABORADOR	ESTRUTURA E DINÂMICA DE PAISAGENS NO SEMIÁRIDO
GLEYDSON PINHEIRO ALBANO	PERMANENTE	DINÂMICA SOCIOESPACIAL NO SEMIÁRIDO NORDESTINO
IAPONY RODRIGUES GALVAO	PERMANENTE	DINÂMICA SOCIOESPACIAL NO SEMIÁRIDO NORDESTINO
JOAO MANOEL DE VASCONCELOS FILHO (Vice-Coordenador)	PERMANENTE	DINÂMICA SOCIOESPACIAL NO SEMIÁRIDO NORDESTINO
JOSE YURE GOMES DOS SANTOS	PERMANENTE	ESTRUTURA E DINÂMICA DE PAISAGENS NO SEMIÁRIDO
LEANDRO VIEIRA CAVALCANTE	PERMANENTE	DINÂMICA SOCIOESPACIAL NO SEMIÁRIDO NORDESTINO
MARCELO MARTINS DE MOURA FÉ	PERMANENTE	ESTRUTURA E DINÂMICA DE PAISAGENS NO SEMIÁRIDO
MARCO TULIO MENDONCA DINIZ (Coordenador)	PERMANENTE	ESTRUTURA E DINÂMICA DE PAISAGENS NO SEMIÁRIDO
REBECCA LUNA LUCENA	PERMANENTE	ESTRUTURA E DINÂMICA DE PAISAGENS NO SEMIÁRIDO
SARA FERNANDES FLOR DE SOUZA	PERMANENTE	ESTRUTURA E DINÂMICA DE PAISAGENS NO SEMIÁRIDO
SAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VITAL	COLABORADOR	ESTRUTURA E DINÂMICA DE PAISAGENS NO SEMIÁRIDO
THIAGO ADRIANO MACHADO	COLABORADOR	DINÂMICA SOCIOESPACIAL NO SEMIÁRIDO NORDESTINO

REPRESENTANTES DISCENTES

NOME	TURMA
ANDERSON DA SILVA SANTOS (Titular)	2022
GESSOM BRENNER MORAIS DA COSTA (Titular)	2023
BRENDA STÉFANIE BEZERRA (Suplente)	2022
GISLAINY DA COSTA GERMANO (Suplente)	2022



SITE DO GEOCERES

<https://posgraduacao.ufrn.br/geoceres>

DOCUMENTOS IMPORTANTES

- RESOLUÇÃO CONSEC/CERES Nº 03/2019 - Pouso Estudantil do CERES
- RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 008/2022 - Aprova regulamento da Pós-Graduação
- RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 074/2018 - Aprova a criação do Programa de Pós-Graduação em Geografia - CERES
- RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 197/2013 - Normas dos programas e cursos de pós-graduação
- RESOLUÇÃO GEOCERES Nº 01/2019 - BOLSAS
- RESOLUÇÃO GEOCERES Nº 01/2021 - AVALIAÇÃO DOCENTE
- RESOLUÇÃO GEOCERES Nº 01/2022 - FAPERN
- RESOLUÇÃO GEOCERES Nº 02/2019 - PROFICIÊNCIA
- RESOLUÇÃO GEOCERES Nº 03/2019 - QUALIFICAÇÃO
- RESOLUÇÃO GEOCERES Nº 04/2019 - DEFESA

Acesse todos os documentos acima no site do GEOCERES, eles instituem dispositivos normativos para regulamentar o nosso programa.

CARGA HORÁRIA

Art. 22. O aluno regular do PPGG deverá cumprir um mínimo de 360 horas em disciplinas, dos quais 90 horas em disciplinas obrigatórias e 270 horas em disciplinas optativas.

Parágrafo único. Do total de créditos em disciplinas optativas o aluno do curso de Mestrado poderá cursar até 08 créditos (120 horas) em outros Programas de Pós-Graduação em Geografia e áreas afins de nível equivalente, desde que recomendado pelo orientador e aprovado pelo coordenador.



APROVAÇÃO

Art. 24. A aprovação em disciplina dependerá da avaliação realizada pelo professor, na qual o aluno obtenha conceito final igual ou superior a **C**, e não tenha deixado de cumprir frequência igual ou superior a **75%** (setenta e cinco por cento) das atividades de ensino desenvolvidas na disciplina.

PROFICIÊNCIA

Art. 1º – Para a realização do Exame de Qualificação o aluno deve ser aprovado em um Exame de Proficiência.

Art. 2º – A apresentação da certificação de aprovação em proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) não poderá ultrapassar o último dia letivo do **primeiro ano de curso**.

QUALIFICAÇÃO

O Exame de Qualificação, atividade obrigatória, ocorrerá até o **3º período letivo** após o ingresso do aluno.

Só poderá realizar o Exame de Qualificação o discente que tenha obtido todos os **créditos** em disciplinas, que tenha sido aprovado no **Exame de Proficiência**, bem como cumprido com as exigências da resolução própria de qualificação do programa.

Art. 2. Para a defesa da Dissertação, o aluno deverá:

§ 1º – Ter um artigo publicado, aceito para publicação ou submetido em periódico indexado no sistema CAPES-Qualis avaliado entre os estratos B3 e A1 na área de Geografia.

§ 2º – O artigo citado no inciso anterior deverá, obrigatoriamente, ter o orientador como um dos autores e estar diretamente relacionado com a pesquisa de mestrado do aluno.

§ 3º – Um mesmo artigo não será aceito como comprovante de publicação para mais de um aluno, mesmo que este artigo tenha outros alunos como coautores

SEJAM BEM-VINDOS (AS)!

BONS ESTUDOS!